

REGRAS PARA SESSÃO SOLENE DE JULGAMENTO DOS RECURSOS PROTOCOLADOS PELAS CHAPAS 2 (QUADRO I), (QUADRO II/III), CHAPAS 3 (QUADRO I) , (QUADRO II/III) e DENÚNCIA DE PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA

O Presidente do COREN/PB no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e Art.36 do Regimento interno do COREN/PB, convocou Reunião Extraordinária Plenária (REP) para apreciação dos recursos protocolados pelas Chapas 2 (Quadro I) e (Quadro II/III) e Chapa 3 (Quadro I) e (Quadro II/III), bem como denúncia protocolada sobre propaganda eleitoral antecipada supostamente praticada pela Chapa 3. A sessão será realizada no dia 31 de julho, às 9 horas, na sede do COREN/PB na Avenida Maximiano Figueiredo , 36 – Empresarial Bonfim, 3º Andar – Centro, João Pessoa –PB. Assim, em razão da solenidade do recinto e a ordem das atividades da Reunião Extraordinária, seguem as regras para a sessão:

1. O espaço de reuniões do COREN/PB é pequeno, não suportando número elevado de pessoas no recinto. Por essa razão, será restrito o acesso a REP apenas aos representantes das Chapas e seus advogados, não restringindo o acesso aos empregados do COREN/PB quando solicitado pelos membros da Plenária;
2. É facultada a presença dos representantes das Chapas ou em caso de impedimento de seu substituto;
3. Poderá ser concedido o direito a voz aos que possuem presença facultada, desde que mantida a ordem no recinto;
4. Deferido o direito a voz previsto no “item 3” pelo Presidente da Sessão, o tempo máximo para manifestação será de 5 (cinco) minutos;

5. O plenário poderá designar colaborador/empregado para auxiliar no desempenho das funções dos seus membros e de suas atividades. (Art.37,§3º do Regimento Interno do COREN/PB);
6. Só será permitido o acesso a Reunião após a assinatura da lista de presença, excetuados os membros do plenário;
7. O Regimento Interno disciplinará as demais questões que envolvam o julgamento dos recursos.

João Pessoa, 25 de julho de 2017.



Ronaldo Miguel Bessera
Presidente do COREN/PB